PORTARIA-CROGO 050/2020

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS – CROGO**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e no Regimento Interno, aprovado pela Resolução CROGO 001/79:

Considerando as deliberações da 872ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, realizada no dia 20 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo, na sede e Delegacias Regionais do CROGO, no dia 24 de dezembro de 2020 (quinta-feira), em razão da véspera do feriado de Natal.

Parágrafo único - Em conformidade com o que trata o *caput* deste artigo e, considerando o período de férias coletivas estabelecido previamente, as atividades no CROGO se encerrarão no dia 23 de dezembro de 2020, com retorno somente no dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê ciência e cumpra-se.

Presidência do Conselho Regional de Odontologia de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

DR. RENERSON GOMES DOS SANTOS, CD
CROGO 11337
PRESIDENTE DO CROGO